

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FAEA-AFB0-BD4A-316D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FAEA-AFB0-BD4A-316D



Hash do Documento

6300E79E986BA9AFC3150A436EB00CBD67B4483C8B0581C6B605329560CEB96A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Administrador) - 176.916.788-94 em 27/12/2023

00:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EC1D-6561-B492-B55D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EC1D-6561-B492-B55D



Hash do Documento

D0036FB5394AA2F38AE03E3AF6D5079A55FE9C96687E0E12F85B3156D40341F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2023 é(são) :

- Jornal O DIA SP (Administrador) - 176.916.788-94 em 27/12/2023
00:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



Casa de Saúde Santa Rita S.A.

CNPJ/MF nº 60.882.289/0001-41 - NIRE nº 35300059361

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16 de Outubro de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 16 de outubro de 2023, às 10h, na sede social da Casa de Saúde Santa Rita S.A., localizada na Rua Cubatão, nº 1.190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04013-004 (“**Companhia**” ou “**Santa Rita**”). **2. Convocação e Presença:** De acordo com o disposto no artigo 124 e no artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), o edital de convocação foi publicado no “**Jornal O DIA SP**”, na edição física e digital dos dias 4, 5 e 6 de outubro de 2023. Conforme disposto no artigo 125 da Lei das S.A., a Assembleia Geral Extraordinária foi instalada com a presença de acionistas detentores de ações representando 96,46% do capital social da Companhia, conforme registro de presença que constitui o **Anexo I** desta ata. **3. Mesa:** Presidente: Luis Felipe Spinelli; Secretária: Wanessa Taggin Overbeck. **4. Ordem do Dia:** (I) examinar, discutir e votar a proposta, formulada pela diretoria, de aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 17.624.183,05 (dezesete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos), mediante a emissão de 1.762.418.305 (um bilhão, setecentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e dezoito mil e trezentas e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (II) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a implementação do item (I) da Ordem do Dia; (III) aprovar a realização da 2ª emissão de debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia, no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na data de emissão, a qual será objeto de colocação privada (“**Debêntures**” e “**2ª Emissão**”, respectivamente), nos termos do “**Instrumento Particular de Escritura de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 2ª (Segunda) Emissão da Casa de Saúde Santa Rita S.A. (“Escritura de 2ª Emissão”).**” (iv) aprovar o aditamento ao “**Instrumento Particular de Escritura de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 1ª (Primeira) Emissão da Casa de Saúde Santa Rita S.A.**” (“**1ª Emissão**”), para prever a prorrogação da Data de Vencimento, conforme definido na 1ª Emissão; e (v) eleger o novo Diretor Financeiro da Companhia. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos: (i) foi informado aos acionistas que todo o material pertinente à Ordem do Dia da assembleia estava à disposição de todos os acionistas, na sede social da Companhia, desde o dia 2 de outubro de 2023, bem como foi disponibilizado o seu acesso durante o conclave, tendo o tempo necessário à sua apreciação e o esclarecimento de dúvidas; e (ii) autorizado pela maioria dos acionistas presentes a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. **Ato contínuo**, os acionistas deliberaram por: (i) Aprovar, por 99,99% dos votos dos presentes, com voto contrário da acionista Cora Mesquita Branco Ferreira, a proposta formulada pela diretoria para aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 17.624.183,05 (dezesete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos), mediante a emissão de 1.762.418.305 (um bilhão, setecentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e dezoito mil e trezentas e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 0,01 (um centavo), conforme Laudo de Avaliação nº AP-00900/23-01 elaborado pela Apis Consultoria Empresarial Ltda., a serem totalmente integralizadas à vista no momento da subscrição, a **Fixação do Preço de Emissão**. O preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo) por ação foi fixado sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas, conforme o critério previsto nos Incisos I e II parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das S.A., com base no Laudo de Avaliação. **6. Integralização.** As novas ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional (incluindo recursos advindos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“**AFAC**”), mediante transferência de recursos imediatamente disponíveis para a conta bancária da Companhia ou capitalização de AFAC. **c. Direito de Preferência.** Em atenção ao previsto no artigo 171, parágrafo 4º da Lei das S.A., cada ação ordinária existente dará ao seu titular o direito de subscrever as novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nas proporções atualmente detidas no capital social da Companhia. **d. Prazo do Exercício do Direito de Preferência.** Nos termos do artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das S.A., o direito de preferência para a subscrição das ações deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados da presente ata (“**Prazo do Exercício do Direito de Preferência**”), e **Procedimento para o Exercício de Preferência.** O exercício do direito de preferência deverá ser formalizado por meio do boletim de subscrição na forma da minuta constante no **Anexo II** da presente ata e que ficará à disposição dos acionistas na sede da Companhia, durante todo o Prazo de Exercício do Direito de Preferência. O boletim de subscrição deverá ser apresentado, durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, em 2 (duas) vias na sede da Companhia, devidamente preenchido pelo acionista subscritor, sendo admitida assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, acompanhado de documento de identificação e/ou dos documentos de representação, conforme o caso. A segunda via servirá como protocolo de recebimento e será assinado por um representante da Companhia. **f. Reserva de Sobras.** O acionista subscritor das ações que assim desejar deverá, no ato da subscrição e por meio da indicação no respectivo boletim de subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência. **g. Pedido Adicional de Sobras.** Além do número de sobras a que tiver direito, calculado de maneira proporcional aos direitos de preferência efetivamente exercidos, nos termos do artigo 171, parágrafo 7º, “b”, da Lei das S.A., o subscritor poderá, no ato da subscrição, solicitar uma quantidade adicional de sobras. **h. Prazo para Subscrição de Sobras.** Findo o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, caso apenas parte dos acionistas exerçam seu direito de preferência, restando, assim, sobras de ações não subscritas, será divulgado aviso aos acionistas informando sobre abertura de prazo de 7 (sete) dias para subscrição e rateio de sobras. **i. Rateio de Sobras.** Se houver mais pedidos de sobras que o número total de ações pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do artigo 171, parágrafo 7º, “a”, da Lei das S.A. A proporção de sobras a ser alocada no rateio será calculada pela multiplicação: (i) do número de Debêntures efetivamente subscritas pelo subscritor em questão no Prazo de Exercício do Direito de Preferência pelo (ii) resultado da divisão (a) do número total de ações remanescentes disponíveis para subscrição, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência por todos os subscritores ainda interessados nas sobras. **j. Frações de Ações.** As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência ou do direito de subscrição de sobras serão desconsideradas. **k. Direitos das Novas Ações.** As ações a serem emitidas no aumento de capital farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a deliberação do aumento de capital. **l. Compromisso de Subscrição e Integralização da Totalidade das Debêntures.** O acionista **PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (“PCS II”)**, como já informado à administração da Companhia, apresentou à Mesa manifestação de interesse em subscrever e integralizar a totalidade das ações objeto da emissão por meio da capitalização dos AFACs celebrados pela Companhia e pelo acionista PCS II. **m. Alteração do Estatuto Social da Companhia.** Encerrada a rodada de subscrição de sobras, será convocada uma nova assembleia geral extraordinária da Companhia para homologar o presente aumento de capital, bem como para aprovar a alteração da redação do capít do artigo 5º do estatuto social da Companhia. **(II)** Aprovar, por 99,99% dos votos dos presentes, com voto contrário da acionista Cora Mesquita Branco Ferreira, que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação do Item (I) da Ordem do Dia. **(III)** Aprovar, por 99,99% dos votos dos presentes, com voto contrário da acionista Cora Mesquita Branco Ferreira, a realização da 2ª emissão de debêntures simples e da colocação privada, com as características e condições principais abaixo listadas, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de 2ª Emissão: **a. Número da Emissão.** A emissão constitui a 2ª emissão de debêntures da Companhia; **b. Valor Total da Emissão.** O valor total da 2ª Emissão será de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); **c. Número de Séries.** A 2ª Emissão será realizada em série única; **d. Colocação.** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda ou intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários perante investidores. Será admitida a colocação parcial das Debêntures, observado que, nessa hipótese, as Debêntures que não forem efetivamente subscritas e integralizadas até a Data Limite de Colocação (conforme definido abaixo) deverão ser obrigatoriamente canceladas por meio de aditamento à Escritura de 2ª Emissão, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Companhia; e **Prazo de Subscrição.** Respeitado o atendimento dos requisitos a serem previstos na Escritura de 2ª Emissão e ao Prazo do Exercício do Direito de Preferência (conforme abaixo definido), as Debêntures serão subscritas a qualquer tempo até a data limite 1º de junho de 2025 (inclusive) (“**Data Limite de Colocação**”); **f. Forma de Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão subscritas em sua totalidade ou em tranches, a critério do Debenturista, por meio da assinatura do boletim de subscrição, sendo integralizadas à vista em moeda corrente nacional no ato de cada subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, na Data de Início da Rentabilidade. **g. Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será no dia 1º de novembro de 2023 (“**Data de Emissão**”); **h. Data de Início da Rentabilidade.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a cada data de integralização das Debêntures (“**Data de Início da Rentabilidade**”); **i. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo livro de registro de debêntures nominativas da Companhia; **j. Convertibilidade.** As Debêntures serão passíveis de conversão, total ou parcialmente, em ações de emissão ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia (i) a critério do Debenturista a qualquer momento até a Data de Vencimento (definida abaixo) ou a partir de um aviso prévio de 5 (cinco) dias; ou (ii) a critério da Companhia. Para ambos os casos, deverá ser emitido um laudo de avaliação de conversão das Debêntures em ações de emissão da Companhia; **k. Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirografária; **l. Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de 2ª Emissão, as Debêntures terão o prazo de vencimento de 2 (dois) anos, contados da Data de Emissão (“**Data de Vencimento**”); **m. Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário**”); **n. Quantidade de Debêntures Emitidas.** Serão emitidas, no mínimo 1.000 (mil) Debêntures e, no máximo, 50.000 (cinquenta mil) Debêntures; **o. Atualização Monetária das Debêntures.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **p. Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da taxa do Certificado de Depósito Interbancário (CDB) acrescida de taxa de 3% (três por cento) ao ano; **q. Pagamento da Remuneração.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual cancelamento das Obrigações decorrentes das Debêntures ou resgate antecipado das mesmas nos termos a serem previstos na Escritura de 2ª Emissão, a Remuneração será paga em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento; **r. Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário.** O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento; **s. Resgate Antecipado Facultativo.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, e com aviso prévio aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos da Escritura ou de comunicação individual a todos os Debenturistas de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento), o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade; **t. Amortização Extraordinária Facultativa.** A Companhia não poderá, voluntariamente, realizar a amortização extraordinária de qualquer das Debêntures; **u. Vencimento Antecipado.** As obrigações decorrentes das Debêntures tomar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial na ocorrência de qualquer dos eventos a serem negociados e previstos na escritura da 2ª Emissão; e **v. Alterações e Deliberações.** Quaisquer alterações na escritura da 2ª Emissão deverão ser submetidas à deliberação na assembleia geral de debenturistas, e dependerão da aprovação de debenturistas que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação. **w. Outros.** As demais condições das Debêntures deverão ser previstas na Escritura de 2ª Emissão. Em atenção ao previsto no artigo 57, parágrafo 1º, c/c o artigo 171 da Lei das S.A., tendo em vista a previsão de convertibilidade das Debêntures em ações de emissão da Companhia, os acionistas da Companhia terão preferência para a subscrição das Debêntures, na proporção de suas participações acionárias na Companhia, nos seguintes termos: **n. Prazo do Exercício do Direito de Preferência.** Nos termos do artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das S.A., o direito de preferência para a subscrição das Debêntures deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados da Data de Emissão (“**Prazo do Exercício do Direito de Preferência**”). **o. Procedimento para o Exercício de Preferência.** O exercício do direito de preferência deverá ser formalizado por meio do boletim de subscrição na forma da minuta constante no **Anexo III** da presente ata e que ficará à disposição dos acionistas na sede da Companhia, durante todo o Prazo de Exercício de Direito de Preferência. O boletim de subscrição deverá ser apresentado, durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, em 2 (duas) vias na sede da Companhia, devidamente preenchido pelo acionista subscritor, sendo admitida assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, acompanhado de documento de identificação e/ou dos documentos de representação, conforme o caso. A segunda via servirá como protocolo de recebimento e será assinado por um representante da Companhia. **p. Reserva de Sobras.** O acionista subscritor das Debêntures que assim desejar deverá, no ato da subscrição e por meio da indicação no respectivo boletim de subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de Debêntures não subscritas durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência. **q. Pedido Adicional de Sobras.** Além do número de sobras a que tiver direito, calculado de maneira proporcional aos direitos de preferência efetivamente exercidos, nos termos do artigo 171, parágrafo 7º, “b”, da Lei das S.A., o subscritor poderá, no ato da subscrição, solicitar uma quantidade adicional de sobras. **r. Prazo para Subscrição de Sobras.** Findo o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, caso apenas parte dos acionistas exerçam seu direito de preferência, restando, assim, sobras de Debêntures não subscritas, será divulgado aviso aos acionistas informando sobre abertura de prazo de 7 (sete) dias para subscrição e rateio de sobras. **s. Rateio de Sobras.** Se houver mais pedidos de sobras que o número total de Debêntures pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do artigo 171, parágrafo 7º, “a”, da Lei das S.A. A proporção de sobras a ser alocada no rateio será calculada pela multiplicação: (i) do número de Debêntures efetivamente subscritas pelo subscritor em questão no Prazo de Exercício do Direito de Preferência pelo (ii) resultado da divisão (a) do número total de Debêntures remanescentes disponíveis para subscrição, pelo (b) número total de Debêntures efetivamente subscritas durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência por todos os subscritores ainda interessados nas sobras. **t. Frações de Debêntures.** As frações de Debêntures decorrentes do exercício do direito de preferência ou do direito de subscrição de sobras serão desconsideradas. **u. Compromisso de Subscrição e Integralização da Totalidade das Debêntures.** O acionista PCS II, como já informado à administração da Companhia, apresentou à Mesa manifestação de interesse em subscrever e integralizar a totalidade das Debêntures. **(iv)** Aprovar, por 99,99% dos votos dos presentes, com voto contrário da acionista Cora Mesquita Branco Ferreira, o aditamento da escritura da 1ª Emissão para prorrogar a Data de Vencimento da 1ª Emissão por mais 2 (dois) anos, deixando, portanto, de vencer em 15/10/2023 e passando a vencer em 15/10/2025. Em razão desta deliberação, a cláusula 7.6. da escritura da 1ª Emissão passará a vigor com a seguinte redação: “**Prazo e Data de Vencimento. Observado o disposto nesta Escritura, os Debêntures terão prazo de vencimento de 1.097 (mil e noventa e sete) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2025 (“Data de Vencimento”).**”; **(v)** Receber a renúncia do atual Diretor Financeiro da Companhia, Sr. Leandro Yasuda Carreira, e aprovar, por 99,99% dos votos dos presentes, com abstenção de voto da acionista Cora Mesquita Branco Ferreira, a eleição do Sr. Sergio Lopes Bento, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 518.205.528-53, residente e domiciliado na Rua Tucuna, 615, apto. 43, São Paulo, SP, CEP 05021-010, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, mediante a assinatura do termo de posse, para o mandato remanescente do Diretor Financeiro ora renunciante, a findar-se em 15 de fevereiro de 2026. **6. Manifestações dos Acionistas:** A acionista Cora Mesquita Branco Ferreira apresentou manifestação de voto por escrito, ora anexada à presente ata de assembleia (**Anexo IV**). **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada pelos acionistas e pelos membros da mesa. “*Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de atas de assembleias gerais.*” Wanessa Taggin Overbeck - Secretária. **JUCESP** nº 445.483/23-4 em 21/11/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7582-5564-9F49-6EA1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7582-5564-9F49-6EA1



Hash do Documento

EA3B2D8C6FF4736C66B3CBF9B2073D5CD254EC613BB6426BCE863CFD614C375C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Administrador) - 176.916.788-94 em 27/12/2023

00:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

